



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº- __/2021

*"INSTITUI O "PROGRAMA VOU DE BIKE"
COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES".*

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Linhares, o PROGRAMA VOU DE BIKE, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art.2º - O PROGRAMA VOU DE BIKE tem como objetivos:

- I – A instalação de bicicletários em pontos estratégicos no Município;
- II – Estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;
- III – Criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
- IV – Desenvolver ações voltadas para melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
- V – Melhorar a qualidade de vida no Município, além de reduzir o impacto ambiental.

Art.3º - Tem-se como bicicletários o lugar próprio para estacionar ou guardar as bicicletas.

Parágrafo único: Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 4º - A pessoa jurídica participante do PROGRAMA VOU DE BIKE será denominada de "Empresa amiga do Ciclista" e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento das bicicletas.

Parágrafo único: A empresa que aderir ao programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, há um movimento muito forte ao incentivo de uso de bicicletas como meio de transporte, pois, além de contribuir com o meio ambiente, andar de bicicleta é econômico e traz benefícios para a saúde e bem-estar.

A Lei Federal nº 13.724/2018 Instituiu o Programa Bicicleta Brasil para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana.

A bicicleta torna-se a melhor forma de deslocamento sem perda de tempo, já que o trânsito geralmente é caótico, além disso, optando por este meio de transporte, o cidadão garante além da economia de tempo no trajeto entre casa e trabalho a economia financeira.

Ademais, os veículos automotores são fontes de emissão de gás carbônico, gerando diversos problemas ambientais.

O simples fato de pedalar até o trabalho, estimula a prática de atividade física, fazendo bem à saúde mental e física.

Diante o exposto, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais e sociais.

Câmara Municipal de Linhares, em 24 de Maio de 2021.


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador